



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 122/12

Constitui Comissão de orientação e treinamento das Tabelas Processuais Unificadas e dá outras providências.

O Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/07, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2007, que cria as Tabelas Processuais Unificadas;

CONSIDERANDO que a implantação das Tabelas Processuais Unificadas imprime necessidade de treinamento dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para orientação e treinamento dos servidores de primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, visando à implantação das Tabelas Processuais Unificadas de classes, assuntos e movimentos processuais, a qual será integrada pelos seguintes membros:

- I ELIAZER COSTA VIEIRA – Juiz de Direito
- II JEANNI WILL – Analista Judiciária Especial (Contadora)
- III ALICE DAHER SARDINHA – Assessora de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02
- IV ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL - Assessora de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 02
- V CRISTINA BRUNORO – Analista Judiciária Especial

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the President of the Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Pedro Valls Feu Rosa.

- VI MÁRCIA MARGARETH CYPRESTES SANSON – Analista Judiciária 02
- VII MARIA INÊS MARTINS VELTRI COSTA – Analista Judiciária 02
- VIII NEYDE SALLES MARTIN – Analista Judiciária 02
- IX MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Analista Judiciário 02
- X ANGELA REGINA MAYER TESSAROLO – Analista Judiciário 02

§1º Caberá à Comissão elaborar Manual das Tabelas Processuais Unificadas deste Poder Judiciário, objetivando orientar a utilização e esclarecer eventuais dúvidas dos usuários.

§2º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, a Comissão procederá à elaboração de plano de trabalho, estabelecendo logística de treinamento, metodologia de atendimento as dúvidas e cronograma de aplicação.

Art. 2º. O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça regulamentará os procedimentos para utilização das mencionadas tabelas e convocará os servidores para participarem dos treinamentos.

Art. 3º. Este ato entre em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de outubro de 2012.

Publique-se.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

